



**Tribunal de Justiça  
do Estado do Maranhão**

**CLIPPING INTERNET**

**12/09/2018 ATÉ 12/09/2018**

# INDÍCE

1	AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS	
	1.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	1
2	AÇÕES CORREGEDORIA	
	2.1 PORTAL DO MUNIM.....	2
	2.2 SITE SUA CIDADE.....	3
3	AÇÕES TJMA	
	3.1 BLOG ABEL CARVALHO.....	4
	3.2 SITE AGORA SANTA INÉS.....	5
4	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	4.1 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	6
	4.2 BLOG SJNOTÍCIASMA.....	7
	4.3 RÁDIO NOTÍCIA MARANHÃO.....	8
	4.4 SITE IMIRANTE.COM.....	9
	4.5 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	10
5	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	5.1 BLOG SJNOTÍCIASMA.....	11
6	DECISÕES	
	6.1 BLOG DAVI MAX.....	12
	6.2 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	13
	6.3 BLOG DO JURACI FILHO.....	14
	6.4 BLOG DO KIEL MARTINS.....	15
	6.5 BLOG DO NETO FERREIRA .....	16
	6.6 BLOG GILBERTO LEDA.....	17
	6.7 BLOG JOHN CUTRIM.....	18
	6.8 BLOG LUÍS CARDOSO.....	19
	6.9 BLOG PAULO ROBERTO.....	20
	6.10 BLOG PÁGINA 2.....	21
	6.11 SITE IMIRANTE.COM.....	22
	6.12 SITE JORNAL PEQUENO.....	23
	6.13 SITE TV GUARÁ.COM.....	24
7	EVENTOS	
	7.1 BLOG JO FERNANDES.....	25
8	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	8.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	26
9	JUIZES	
	9.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	27
	9.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	28
10	PRESIDÊNCIA	
	10.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	29
11	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	11.1 BLOG PÁGINA 2.....	30
	11.2 SITE IMIRANTE.COM.....	31
12	SERVIDOR PÚBLICO	
	12.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	32
13	VARA CRIMINAL	
	13.1 BLOG CARLINHOS FILHO.....	33
	13.2 BLOG PÁGINA 2.....	34
	13.3 SITE AGORA SANTA INÉS.....	35
	13.4 SITE IMIRANTE.COM.....	36 37
	13.5 SITE JORNAL PEQUENO.....	38
	13.6 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	39
14	VARA CÍVEL	
	14.1 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	40
15	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	15.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	41

## **Vereador Serafim Reis: Jaime Rocha, César Brito e Israel Braga são herdeiros do legado de roubalheira e violência de Zé Vieira**

O Núcleo de Gestão Socioambiental do Tribunal de Justiça promove, nestes dias 12 e 13 de setembro, nas comarcas de Bacabal e Santa Inês, a 3ª edição da “Ação de Qualidade de Vida do Judiciário Maranhense 2018”, que também contemplará as comarcas de Pindaré-Mirim, Bom Jardim, Santa Luzia, Lago da Pedra, Olho d'Água da Cunchãs e São Luís Gonzaga. A iniciativa é realizada em parceria com a Diretoria de Recursos Humanos.

Por meio de convênio com a Universidade Federal do Maranhão (UFMA), o Judiciário maranhense oferece aos servidores do interior do Estado atendimentos nas áreas de Fisioterapia (avaliação postural, flexibilidade e dor), Psicologia (avaliação de estresse e qualidade de vida), Medicina (eletrocardiograma e anamnese) e Educação Física (consultoria nutricional, testes de força, flexibilidade, medição do índice de massa corpórea e avaliação postural).

O evento conta com o apoio de magistrados e servidores das comarcas, a exemplo dos secretários, que providenciam a infraestrutura necessária para os profissionais da UFMA realizarem os atendimentos.

Nas áreas de Nutrição e Avaliação Física, não será necessário agendamento prévio, estando a equipe disponível para realizar consultoria nutricional, testes de força, flexibilidade, medição do índice de massa corpórea e avaliação postural.

Para Psicologia, Fisioterapia e Medicina, será necessário agendamento prévio com os secretários das diretorias dos Fóruns.

A primeira ação desenvolvida pelo Judiciário maranhense, em 2018, aconteceu no mês de julho nas comarcas da Baixada - Pinheiro, Santa Helena, São Bento, Bequimão, Cururupu, Cedral, Bacuri e Mirinzal. A segunda ocorreu em agosto para servidores de Timon e Caxias.

Comunicação Social do TJMA, [asscom@tjma.jus.br](mailto:asscom@tjma.jus.br)

## **A ex-prefeita Irene Soares de Presidente Dutra tem direitos políticos suspensos pela justiça por contratação ilegal de servidores**

A ex-prefeita do município de Presidente Dutra, Irene de Oliveira Soares, foi condenada em Ação Civil de Improbidade Administrativa pela contratação irregular de servidores para ocuparem cargos efetivos criados por lei, sem prévio concurso público de provas e títulos. A juíza titular da 1ª Vara de Presidente Dutra, Gláucia Maia de Almeida, condenou a ex-prefeita à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos; ao pagamento equivalente a dez vezes o valor da remuneração que recebia no exercício do cargo e à proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou créditos, pelo prazo de três anos.

Segundo o Ministério Público estadual, autor da ação, ofícios da Justiça do Trabalho informaram que entre janeiro de 2005 e dezembro de 2012, quando foi gestora municipal, a ex-prefeita contratou servidores sem prévio concurso público, contrariando a regra do artigo 37, II, da Constituição da República.

O MPE pediu a condenação da ex-prefeita nas sanções do Artigo 12, III, da Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92). A ex-prefeita contestou a ação, alegando não haver irregularidade nas contratações feitas no município. Defendeu a legalidade dos atos, invocando A Lei Municipal que autorizaria a contratação para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público, e ausência de dolo ou prejuízo ao erário decorrente da conduta, nem mesmo ato de improbidade.

**SENTENÇA** - No julgamento do processo, e após ouvir as testemunhas, a juíza constatou que a contratação dos servidores sem concurso público feriu os princípios da legalidade e moralidade da administração pública. No entanto, concluiu que as contratações irregulares dos servidores não foram suficientes para comprovar prejuízo ao erário, tendo em vista que os ex-servidores exerciam as funções dos cargos que ocupavam, mediante pagamento mensal. "No caso dos autos, a ex-gestora promoveu concurso público, como é notório na cidade, e mesmo assim continuou o contrato de trabalho dos servidores, sabendo que estava ilegal, quando poderia ter nomeado os servidores concursados", declarou a juíza na sentença.

Diante da ausência de prejuízos ao erário, não coube a condenação em ressarcimento ao município, nem a perda da função pública, já que o mandato da ex-gestora já foi encerrado.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

## **Por iniciativa de César Bombeiro a Câmara Municipal entrega amanhã (12), o título de cidadão de São Luís ao juiz Douglas Martins**

A Câmara Municipal de São Luís marcou para às 14 horas desta quarta-feira a solene para a entrega do título de Cidadão de São Luís, ao juiz de direito Douglas de Melo Martins, titular da Vara das Direitos Difusos, do Tribunal de Justiça do Maranhão.

O magistrado está entre os mais respeitados e admirados pela eficiência, seriedade, determinação e transparência nas suas decisões, além de ter a determinação de realizar importantes palestras nos mais diversos segmentos sociais, com a responsabilidade de contribuir para a formação de consciências críticas aos cidadãos, sempre mostrando que quem busca a justiça exerce o seu direito e cidadania.

A solenidade esta marcada para o plenário Estácio Simão da Silveira e deverá contar a participação de muitos convidados, principalmente levando-se em observação o trabalho do juiz Douglas Martins, que quando Juiz do Conselho Nacional de Justiça esteve em vários Estados da Federação prestando importantes serviços, merecendo destaque na mídia nacional.

## Júri Popular da 3ª Vara em Pedreiras condena homem a seis anos de prisão por homicídio

### Júri Popular realizado nesta terça-feira, 11, pela 3ª Vara de Trizidela do Vale

O Júri Popular da 3ª Vara da Comarca de Pedreiras condenou o réu **Muriel Vitor Melo de Sousa** a seis anos e oito meses de prisão, acusado de ter assassinado um homem, a serem cumpridos, inicialmente, em regime semiaberto.

Na mesma sessão, o acusado **Tiago Costa Pereira** foi absolvido das acusações impostas.

A juíza **Larissa Tupinambá Castro** presidiu a sessão realizada nesta terça-feira (11), na Câmara Municipal de Vereadores de Trizidela do Vale.

Consta na denúncia que, no dia 1º de Dezembro de 2015, por volta das 8h, Muriel de Sousa e mais outros dois acusados, Jairo Aparecido da Silva e Tiago Costa Pereira, se uniram para matar a vida de um homem com uma facada, desferida por Muriel. O fato ocorreu na Rua 3, Bairro Monte Cristo, em Trizidela do Vale.

Segundo o Ministério Público, dias antes do crime, a vítima teria subtraído um colar de ouro avaliado em R\$ 2 mil reais; dois aparelhos celulares; e mais uma motocicleta de uma residência da cidade, vindo a oferecer o colar para **Jairo da Silva**, que ao saber que o produto era roubado devolveu ao dono e não efetuou qualquer pagamento à vítima.

**"Frustrado por não ter recebido pagamento pela venda da joia, a vítima foi à residência de Jairo, a procura de cobrar a dívida. Não o encontrado, o mesmo resolveu subtrair para si dois receptores e um aparelho celular"**, informa a denúncia.

Tal fato teria sido determinante para a consumação do crime. Jairo da Silva encontra-se, atualmente, em local incerto e não sabido.

**Mais informações nas reportagens das TVs Ouro Vivo (Barra) e Rio Flores (Ricardo Farias).**

## **Instituto Exata é denunciado à Justiça por ter estatístico atuando de forma ilegal**

O Instituto Exata pode ter um grande problema. Após a divulgação de pesquisas eleitorais pela mídia, o advogado Thales de Andrade constatou que o estatístico da Exata Pesquisa De Opinião Pública (CNPJ 63.581.458/0001-00), é o senhor Vítor Emmanuel Bouças da Silva, servidor público do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, lotado na Divisão de Acompanhamento de Dados Estatísticos, ocupando o cargo de Analista Judiciário - Estatístico.

A conduta do referido servidor é claramente ilegal e deve ser averiguada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão e pelo Conselho Nacional de Justiça, na medida em que Vítor Silva sendo analista judiciário, não poderia assinar pesquisas de cunho eleitoral, porquanto tal função é absolutamente divorciada de seu mister público.

Diante dos fatos apresentados, o advogado Thales de Andrade pede que o estatístico se abstenha de atuar em trabalhos desenvolvidos pelo Instituto Exata até que seja julgado o mérito da questão.

Dessa forma, a pesquisa do Instituto Exata contratada pelo Jornal Pequeno, pode ficar impedida de ter seus números divulgados.

## **Filhos de magistrados tentam vaga na Assembleia Legislativa do Maranhão**

Dos 526 candidatos a deputado estadual no Maranhão no pleito deste ano, pelo menos dois poderiam passar despercebidos pelo eleitorado, e até mesmo enfrentar dificuldade para se eleger, não fosse o fato que os diferencia dos demais: são filhos de magistrados.

Com o peso do sobrenome, eles estão em campo pelas cidades maranhenses como promessas de votos na disputa por uma vaga no Palácio Manuel Beckman.

Um deles é o empresário e advogado Karlos Parabuçu Santos Figueiredo dos Anjos, carimbado nas urnas como Pará Figueiredo.

Neófito na política, ele é filho do poderoso presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, e uma das principais apostas do PSL para a Assembleia Legislativa maranhense, inclusive com possibilidade de desbancar nomes fortes como o do ex-prefeito de Codó Biné Figueiredo e do ex-vereador de São Luís Fábio Câmara.

O outro é Jonas Magno Machado Moraes, que deve aparecer nas urnas apenas como Jonas Magno.

Filiado ao PDT e eleito por quociente partidário em 2016 a vereador de Rosário, ele é filho do juiz federal da 2ª Vara Criminal da Seção Judiciária no Maranhão, o não menos poderoso José Magno Linhares Moraes.

Nos bastidores, ambos são apontados como eleitos.

Caso consigam, repetirão o feito de parentes de outros membros do Judiciário que se consagraram vitoriosos nas eleições. Ainda que esses votos, mesmo orgânicos e devido a um histórico de base social, provoquem na população a suspeita de que só foram conquistados em razão do poder da toga.

Do Atual 7.



## Justiça cassa direitos políticos de ex-prefeito de Bom Jardim

O ex-prefeito do município de Bom Jardim, Antônio Roque Portela de Araújo, foi condenado à suspensão dos seus direitos políticos por cinco anos, ao pagamento de multa de 50 vezes a remuneração que recebia quando ocupava o cargo, proibição de contratar com o Poder Público por três anos, além do ressarcimento integral de danos, no valor de R\$ 477.810.

A decisão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) manteve sentença de primeira instância, com o entendimento de que houve irregularidades na prestação de contas de convênios firmados com a Secretaria de Estado da Educação para aquisição de material permanente, transporte escolar e capacitação de professores.

O ex-gestor apelou ao TJ-MA, alegando que a sentença do Juízo da Comarca de Bom Jardim carece de fundamentação apta a gerar a condenação, sob o argumento de que houve a prestação de contas dos convênios, sem ter havido o julgamento definitivo pelo órgão administrativo e que não seria o município competente para cobrar a verba.

**VOTO** - O relator da apelação, desembargador Marcelino Everton, entendeu que as alegações do apelante não se sustentam, uma vez que a sentença foi devidamente fundamentada, apontando de forma precisa a conduta ilícita do ex-prefeito, ficando claro, em documento anexado aos autos, que ficou inadimplente com a maioria dos convênios geridos por ele e teve outros considerados irregulares.

O desembargador verificou cinco ocorrências de irregularidades e disse que não se pode deixar de considerar o dolo na conduta do agente. Diante das circunstâncias, entendeu que ficou caracterizado o ato de improbidade administrativa. Citou precedente do TJ-MA.

Por fim, Marcelino Everton reiterou que a conduta do ex-gestor público, em não prestar contas dos convênios referentes a sua gestão, por si só caracteriza o dolo, logo, não há que se falar em ausência de responsabilidade do apelante, pois houve flagrante inadimplência com suas obrigações.

Os desembargadores Jaime Ferreira de Araujo e Paulo Velten acompanharam o voto do relator, negando provimento ao recurso do ex-prefeito e mantendo a sentença de 1º Grau.

O post [Justiça cassa direitos políticos de ex-prefeito de Bom Jardim](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

## **Mais um ex-prefeitos de Bom Jardim é condenado por improbidade administrativa**

O ex-prefeito do município de Bom Jardim, Antônio Roque Portela de Araújo, foi condenado à suspensão dos seus direitos políticos por cinco anos, ao pagamento de multa de 50 vezes a remuneração que recebia quando ocupava o cargo, proibição de contratar com o Poder Público por três anos, além do ressarcimento integral de danos, no valor de R\$ 477.810,00.

A decisão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância, com o entendimento de que houve irregularidades na prestação de contas de convênios firmados com a Secretaria de Estado da Educação para aquisição de material permanente, transporte escolar e capacitação de professores.

O ex-gestor apelou ao TJMA, alegando que a sentença do Juízo da Comarca de Bom Jardim carece de fundamentação apta a gerar a condenação, sob o argumento de que houve a prestação de contas dos convênios, sem ter havido o julgamento definitivo pelo órgão administrativo e que não seria o município competente para cobrar a verba.

VOTO - O relator da apelação, desembargador Marcelino Everton, entendeu que as alegações do apelante não se sustentam, uma vez que a sentença foi devidamente fundamentada, apontando de forma precisa a conduta ilícita do ex-prefeito, ficando claro, em documento anexado aos autos, que ficou inadimplente com a maioria dos convênios geridos por ele e teve outros considerados irregulares.

O desembargador verificou cinco ocorrências de irregularidades e disse que não se pode deixar de considerar o dolo na conduta do agente. Diante das circunstâncias, entendeu que ficou caracterizado o ato de improbidade administrativa. Citou precedente do TJMA.

Por fim, Marcelino Everton reiterou que a conduta do ex-gestor público, em não prestar contas dos convênios referentes a sua gestão, por si só caracteriza o dolo, logo, não há que se falar em ausência de responsabilidade do apelante, pois houve flagrante inadimplência com suas obrigações.

Os desembargadores Jaime Ferreira de Araujo e Paulo Velten acompanharam o voto do relator, negando provimento ao recurso do ex-prefeito e mantendo a sentença de 1º Grau.

## Ex-prefeito de Bom Jardim tem direitos políticos suspensos

O ex-prefeito do município de Bom Jardim, Antônio Roque Portela de Araújo, foi condenado à suspensão dos seus direitos políticos por cinco anos, ao pagamento de multa de 50 vezes a remuneração que recebia quando ocupava o cargo, proibição de contratar com o Poder Público por três anos, além do ressarcimento integral de danos, no valor de R\$ 477.810,00.

A decisão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância, com o entendimento de que houve irregularidades na prestação de contas de convênios firmados com a Secretaria de Estado da Educação para aquisição de material permanente, transporte escolar e capacitação de professores.

O ex-gestor apelou ao TJMA, alegando que a sentença do Juízo da Comarca de Bom Jardim carece de fundamentação apta a gerar a condenação, sob o argumento de que houve a prestação de contas dos convênios, sem ter havido o julgamento definitivo pelo órgão administrativo e que não seria o município competente para cobrar a verba.

VOTO - O relator da apelação, desembargador Marcelino Everton, entendeu que as alegações do apelante não se sustentam, uma vez que a sentença foi devidamente fundamentada, apontando de forma precisa a conduta ilícita do ex-prefeito, ficando claro, em documento anexado aos autos, que ficou inadimplente com a maioria dos convênios geridos por ele e teve outros considerados irregulares.

O desembargador verificou cinco ocorrências de irregularidades e disse que não se pode deixar de considerar o dolo na conduta do agente. Diante das circunstâncias, entendeu que ficou caracterizado o ato de improbidade administrativa. Citou precedente do TJMA.

Por fim, Marcelino Everton reiterou que a conduta do ex-gestor público, em não prestar contas dos convênios referentes a sua gestão, por si só caracteriza o dolo, logo, não há que se falar em ausência de responsabilidade do apelante, pois houve flagrante inadimplência com suas obrigações.

Os desembargadores Jaime Ferreira de Araujo e Paulo Velten acompanharam o voto do relator, negando provimento ao recurso do ex-prefeito e mantendo a sentença de 1º Grau.

### Compartilhe isso:

- [Twitter](#)
- [Facebook](#)
- [Google](#)
- [WhatsApp](#)
- [Imprimir](#)
-

**Curtir isso:**

Curtir Carregando...

## **Ex-prefeito de Bom Jardim tem direitos políticos suspensos**

O ex-prefeito do município de Bom Jardim, Antônio Roque Portela de Araújo, foi condenado à suspensão dos seus direitos políticos por cinco anos, ao pagamento de multa de 50 vezes a remuneração que recebia quando ocupava o cargo, proibição de contratar com o Poder Público por três anos, além do ressarcimento integral de danos, no valor de R\$ 477.810,00.

A decisão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância, com o entendimento de que houve irregularidades na prestação de contas de convênios firmados com a Secretaria de Estado da Educação para aquisição de material permanente, transporte escolar e capacitação de professores.

O ex-gestor apelou ao TJMA, alegando que a sentença do Juízo da Comarca de Bom Jardim carece de fundamentação apta a gerar a condenação, sob o argumento de que houve a prestação de contas dos convênios, sem ter havido o julgamento definitivo pelo órgão administrativo e que não seria o município competente para cobrar a verba.

VOTO - O relator da apelação, desembargador Marcelino Everton, entendeu que as alegações do apelante não se sustentam, uma vez que a sentença foi devidamente fundamentada, apontando de forma precisa a conduta ilícita do ex-prefeito, ficando claro, em documento anexado aos autos, que ficou inadimplente com a maioria dos convênios geridos por ele e teve outros considerados irregulares.

O desembargador verificou cinco ocorrências de irregularidades e disse que não se pode deixar de considerar o dolo na conduta do agente. Diante das circunstâncias, entendeu que ficou caracterizado o ato de improbidade administrativa. Citou precedente do TJMA.

Por fim, Marcelino Everton reiterou que a conduta do ex-gestor público, em não prestar contas dos convênios referentes a sua gestão, por si só caracteriza o dolo, logo, não há que se falar em ausência de responsabilidade do apelante, pois houve flagrante inadimplência com suas obrigações.

Os desembargadores Jaime Ferreira de Araujo e Paulo Velten acompanharam o voto do relator, negando provimento ao recurso do ex-prefeito e mantendo a sentença de 1º Grau.

## NOTINHAS DA BOCA DA NOITE

### **Condenado**

O ex-prefeito de Bom Jardim Roque Portela foi condenado à suspensão dos seus direitos políticos por cinco anos, ao pagamento de multa de 50 vezes a remuneração que recebia quando ocupava o cargo, proibição de contratar com o Poder Público por três anos, além do ressarcimento integral de danos, no valor de R\$ 477.810,00. Ele é acusado de irregularidades na prestação de contas de um convênio.

O post [NOTINHAS DA BOCA DA NOITE](#) apareceu primeiro em [Gilberto Leda](#).

## Juiz determinou internação de jovem que atacou promotora

A Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão (Ampem) informou hoje (12), em comunicado oficial, que a jovem que atacou a promotora de justiça Fabiana Santalucia Fernandes e sua assessora jurídica, Vanessa de Oliveira Barros ([saiba mais](#)), foi internada em instituição de menores por decisão judicial após o fato.

"A gravidade dos fatos ensejou a decretação, pelo Juízo de Direito da Comarca de São Pedro da Água Branca, da internação provisória da adolescente, que deverá responder judicialmente pelos atos praticados, na forma estabelecida pela Lei 8.069/1990", informou a Ampem.

Na nota pública, a entidade repudiou a agressão e prestou apoio à promotora associada.

"A Promotora de Justiça Fabiana Santalucia Fernandes possui conduta pessoal, profissional e moral ilibada, sendo reconhecidamente honrada, proba, competente e comprometida com a defesa da ordem jurídica e garantia dos direitos e interesses sociais. Por ocasião do ataque sofrido, a Promotora de Justiça buscava a salvaguarda dos interesses da própria menor infratora enquanto sujeito de direitos a demandar do Estado a observância da doutrina da proteção integral e a prioridade absoluta às crianças e adolescentes, de modo que o fato contra si praticado, estando ali no exercício das funções ministeriais, constitui afronta ao Ministério Público brasileiro e um atentado contra o Estado Democrático de Direito", diz o texto.

[Baixe aqui](#) a íntegra.

O post [Juiz determinou internação de jovem que atacou promotora](#) apareceu primeiro em [Gilberto Léda](#).

## NOTINHAS DA BOCA DA NOITE

### Reclamação

O advogado Thales de Andrade protocolou no TJ uma reclamação disciplinar contra o estatístico Vitor da Silva, que assina pesquisas do instituto Exata - uma nova deve ser divulgada nesta semana. Segundo ele, por ser servidor do Judiciário o profissional não poderia atuar como estatístico em empresa privada. [Baixe aqui](#) a reclamação.

O post [NOTINHAS DA BOCA DA NOITE](#) apareceu primeiro em [Gilberto Léda](#).



## **Prefeitura interdita Rádio no Parque Vitória com base em lei inexistente**

Hoje desafetos, Manoel Michel e Luis Fernando travam queda de braço.

A prefeitura de São José de Ribamar interditou a Rádio Via Cabo Itapiracó, no Parque Vitória, bairro ribamarense situado na região limítrofe com a capital São Luís, com base em uma lei inexistente no ordenamento jurídico do município.

Trata-se da lei complementar nº 199/04 que, na verdade, está em vigor na cidade de Porto Velho, capital do estado de Rondônia.

O fato, juntamente com outros pontos da defesa apresentada pelo empresário Manoel Michel João Pinheiro, proprietário do veículo de comunicação que já opera há mais de 15 anos na cidade do santo padroeiro do Maranhão, só reforça a tese de perseguição política imposta pela gestão do prefeito Luis Fernando Silva (PSDB).

O empresário afirmou não dever nenhum tipo de tributo à prefeitura. Como é micro empreendedor individual, Manoel Michel está isento do pagamento de taxa de alvará, de acordo com a legislação federal.

No entanto, garantiu já ter pago a quantia de R\$ 1.800,00 referente a seis alvarás, inclusive o deste ano.

Ao contrário de São Luís, São José de Ribamar ainda não regulamentou a situação dos chamados MEIs, que são isentos do pagamento da taxa.

Mesmo assim, com base na legislação federal, o empresário solicitou a referida isenção, sendo que, até o momento, não obteve resposta da prefeitura.

Documento de interdição da prefeitura baseado em uma lei...

...que é da cidade de Porto Velho.

O serviço de Sonorização Via Cabo do Maranhão foi regulamentado pelo governador Flávio Dino (PC do B) no mês de julho, após sanção de uma lei de autoria da deputada Francisca Primo (PC do B).

Presidente da Associação que representa este tipo de veículo de comunicação no estado, Manoel Michel foi aliado de Luis Fernando. Prova disso é que nas duas primeiras gestões do prefeito, compreendidas entre os anos de 2005 a 2010, operou com a Rádio sem sofrer nenhum tipo de represália por parte do poder municipal.

O empresário caiu em desgraça com o tucano devido a vários fatores, tais como não votar em alguns de seus candidatos no pleito deste ano; e integrar um movimento que cobra constantemente melhorias para bairros ribamarenses situados na região limítrofe e que defende, inclusive, a emancipação política e administrativa de um território já denominado de Vitória do Araçagi.

A primeira interdição da Rádio Via Cabo Itapiracó ocorreu no primeiro semestre deste ano.

O juiz titular da 1ª Vara Cível de São José de Ribamar, Celso Orlando Aranha Pinheiro Júnior, já concedeu duas sentenças ([reveja](#) e [reveja](#)) nas quais acatou os argumentos propostos pelo advogado Ancarlos Araújo Rodrigues da Silva, que atua na defesa do empresário, e determinou a reabertura do veículo de comunicação.

[As decisões do magistrado, inclusive, foram referendadas pelo promotor de Justiça Márcio José Bezerra Cruz, titular da Comarca de São José de Ribamar.](#)

Mesmo diante das sentenças proferidas por Celso Orlando, a prefeitura, no último dia 06, interditou novamente a Rádio.

A ação, de acordo com Ancarlos Araújo, está relacionada a um posicionamento [do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, que, no dia 07 de julho, suspendeu a decisão da Justiça de primeiro grau.](#)

A prefeitura, através da sua assessoria, ainda não se manifestou oficialmente sobre o caso, apesar de ter sido instada pelo editor do Blog.

O post [Prefeitura interdita Rádio no Parque Vitória com base em lei inexistente](#) apareceu primeiro em [Blog do Gláucio Ericeira](#).

## Casamento Comunitário de São Luís vai comemorar 20 anos do projeto

A cerimônia acontece no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). (Foto: divulgação)

No próximo dia 22, a Corregedoria Geral da Justiça oficializará a união civil de 1013 casais do município de São Luís, por meio do projeto Casamentos Comunitários. O maior casamento comunitário do Estado também será a edição comemorativa dos 20 anos do projeto, que já regularizou a situação de mais de 110 mil casais de todo o Maranhão.

A cerimônia acontece no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), a partir das 16h, devendo os casais participantes chegarem com, pelo menos, duas horas de antecedência.

Mais de 50 juízes de Direito vão participar da cerimônia, realizando individualmente o ato de união civil de cada um dos 1013 casais. A cerimônia comunitária conta com a parceria das cinco zonas de Registro de Civil de Pessoas Naturais de São Luís, que procedem à emissão das Certidões necessárias, de forma gratuita.

Para o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, o projeto Casamentos Comunitários tem importância tanto para a população quanto para o Poder Judiciário, oferecendo uma oportunidade gratuita para que centenas de pessoas legalizem sua situação civil e contribuindo no fortalecimento da cidadania e dignidade humana. "Neste momento o Poder Judiciário fica mais próximo do cidadão e atua em nome do Estado, na execução do seu papel de promover a paz social", avaliou.

A coordenadora Administrativa da CGJ-MA, Thaís Muniz, explica que não é necessário o comparecimento de testemunhas na cerimônia de casamento, podendo os noivos portarem o Registro Geral (RG) para facilitar a entrega das certidões. "Esperamos que os casais compareçam com antecedência, facilitando a organização e escolha dos lugares", aponta.

No ano passado, 890 casais participaram do Casamento Comunitário de São Luís, que teve a participação de 50 juízes de Direito do Estado na formalização dos casamentos.

**CASAMENTOS COMUNITÁRIOS** - O Projeto Casamentos Comunitários foi instituído pelo Poder Judiciário maranhense em 1998, idealizado pelo desembargador Jorge Rachid. O procedimento está disposto no Provimento N° 10/2013, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), sendo os atos.

## Abertas inscrições para VII Semana de Execução Penal da DPE/MA

A Defensoria Pública do Estado (DPE/MA) abriu inscrições para a VII edição da Semana Maranhense de Execução Penal, que será realizada de 16 a 19 de outubro, no Auditório José Joaquim Filgueiras, localizado no Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís. Os interessados devem acessar o [sitedefensoria.ma.def.br](http://sitedefensoria.ma.def.br) e efetuar sua inscrição até o dia 09 de outubro.

O evento terá duração de quatro dias, sob a coordenação do Núcleo de Execução Penal (NEP) e da Escola Superior da Defensoria Pública (Esdep). Oportunidade para discutir assuntos voltados à melhoria do sistema carcerário maranhense, bem como à capacitação continuada dos profissionais que atuam nas unidades prisionais de ressocialização.

Os debates serão conduzidos por palestrantes especialistas no tema, em âmbito local e nacional. O evento é voltado a defensores públicos, juízes, promotores de Justiça, advogados, diretores de unidades prisionais, agentes penitenciários, especialistas jurídicos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), assistentes sociais, psicólogos, servidores e estagiários da DPE, alunos do Curso de Direito e demais profissionais que atuam no sistema carcerário.

### VII SEMANA MARANHENSE DE EXECUÇÃO PENAL

DATA: 16 a 19 DE OUTUBRO

Local: Auditório José Joaquim Filgueiras (Fórum Des. Sarney Costa)

### PROGRAMAÇÃO

#### DIA 16/10 - TERÇA-FEIRA

14h00 - Credenciamento

15h00 - Abertura da VII Semana Maranhense de Execução Penal

16h00 - Palestra

Tema: Trabalho no Sistema Prisional

Palestrante: Murilo Andrade de Oliveira (Secretário de Estado de Administração Penitenciária)

#### DIA 17/10 - QUARTA-FEIRA

Das 9h00 às 12h00 - Ação de valorização da mulher encarcerada

Local: Presídio feminino

#### DIA 18/10 - QUINTA-FEIRA

08h30 - Ciclo de apresentações

Tema - A mulher no cárcere

Participantes:

1 - Suzana Camillo (Defensora pública do Estado do Maranhão)

2 - Terezinha Fernandes (Secretária da Mulher do Estado do Maranhão)

3 - Dina Alves (Pesquisadora do IBCCRIM, doutoranda pela PUC-SP)

10h30 - Intervalo

10h45 - Palestra

Tema: Execução Penal: Um estudo jurisprudencial à luz dos Tribunais Superiores

Palestrante: Alessa Pagan Veiga (Defensora pública do Estado de Minas Gerais com atuação nos Tribunais

Superiores)

14h00 - Palestra

Tema: A importância da atuação multidisciplinar de assistentes sociais e psicólogas no sistema prisional  
Palestrantes: Representantes da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP-MA) e da Unidade de Fiscalização e Monitoramento do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão (UMF)

15h15 - Intervalo

15h30 - Palestra

Tema: Programa de atenção integral às pessoas com transtornos mentais em conflito com a lei do Maranhão  
Palestrantes: Bruno Dixon Maciel (Defensor público do Estado do Maranhão e coordenador do Núcleo de Execução Penal), Edimar Fernando Mendonça de Sousa (Juiz titular da 2ª Vara de Execuções Penais) e Janete Velois (coordenadora das EAPs)

DIA 19/10 - SEXTA-FEIRA

08h30 - Palestra

Tema: Projeto Defensoria sem Fronteiras  
Palestrante: Paulo Rodrigues da Costa (Corregedor-geral do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN e defensor público do Estado do Maranhão)

10h15 - Intervalo

10h30 - Palestra

Tema: Superencarceramento  
Palestrante: Isabella Miranda da Silva (Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (ESDEP/MA) e mestra em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília)

Lançamento da Cartilha da Execução Penal - versão preso

11h45 - Encerramento da VII Semana Maranhense de Execução Penal

Certificação de 20 Horas

## **Ex-prefeito de Bom Jardim tem direitos políticos suspensos e é condenado a ressarcir cofres públicos**

O ex-prefeito do município de Bom Jardim, Antônio Roque Portela de Araújo, foi condenado à suspensão dos seus direitos políticos por cinco anos, ao pagamento de multa de 50 vezes a remuneração que recebia quando ocupava o cargo, proibição de contratar com o Poder Público por três anos, além do ressarcimento integral de danos, no valor de R\$ 477.810,00.

A decisão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância, com o entendimento de que houve irregularidades na prestação de contas de convênios firmados com a Secretaria de Estado da Educação para aquisição de material permanente, transporte escolar e capacitação de professores.

O ex-gestor apelou ao TJMA, alegando que a sentença do Juízo da Comarca de Bom Jardim carece de fundamentação apta a gerar a condenação, sob o argumento de que houve a prestação de contas dos convênios, sem ter havido o julgamento definitivo pelo órgão administrativo e que não seria o município competente para cobrar a verba.

VOTO - O relator da apelação, desembargador Marcelino Everton, entendeu que as alegações do apelante não se sustentam, uma vez que a sentença foi devidamente fundamentada, apontando de forma precisa a conduta ilícita do ex-prefeito, ficando claro, em documento anexado aos autos, que ficou inadimplente com a maioria dos convênios geridos por ele e teve outros considerados irregulares.

O desembargador verificou cinco ocorrências de irregularidades e disse que não se pode deixar de considerar o dolo na conduta do agente. Diante das circunstâncias, entendeu que ficou caracterizado o ato de improbidade administrativa. Citou precedente do TJMA.

Por fim, Marcelino Everton reiterou que a conduta do ex-gestor público, em não prestar contas dos convênios referentes a sua gestão, por si só caracteriza o dolo, logo, não há que se falar em ausência de responsabilidade do apelante, pois houve flagrante inadimplência com suas obrigações.

Os desembargadores Jaime Ferreira de Araujo e Paulo Velten acompanharam o voto do relator, negando provimento ao recurso do ex-prefeito e mantendo a sentença de 1º Grau.

## **Ex-prefeito tem direitos políticos suspensos e é condenado a ressarcir cofres públicos**

O ex-prefeito do município de Bom Jardim, Antônio Roque Portela de Araújo, foi condenado à suspensão dos seus direitos políticos por cinco anos, ao pagamento de multa de 50 vezes a remuneração que recebia quando ocupava o cargo, proibição de contratar com o Poder Público por três anos, além do ressarcimento integral de danos, no valor de R\$ 477.810,00.

A decisão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância, com o entendimento de que houve irregularidades na prestação de contas de convênios firmados com a Secretaria de Estado da Educação para aquisição de material permanente, transporte escolar e capacitação de professores.

O ex-gestor apelou ao TJMA, alegando que a sentença do Juízo da Comarca de Bom Jardim carece de fundamentação apta a gerar a condenação, sob o argumento de que houve a prestação de contas dos convênios, sem ter havido o julgamento definitivo pelo órgão administrativo e que não seria o município competente para cobrar a verba.

VOTO - O relator da apelação, desembargador Marcelino Everton, entendeu que as alegações do apelante não se sustentam, uma vez que a sentença foi devidamente fundamentada, apontando de forma precisa a conduta ilícita do ex-prefeito, ficando claro, em documento anexado aos autos, que ficou inadimplente com a maioria dos convênios geridos por ele e teve outros considerados irregulares.

O desembargador verificou cinco ocorrências de irregularidades e disse que não se pode deixar de considerar o dolo na conduta do agente. Diante das circunstâncias, entendeu que ficou caracterizado o ato de improbidade administrativa. Citou precedente do TJMA.

Por fim, Marcelino Everton reiterou que a conduta do ex-gestor público, em não prestar contas dos convênios referentes a sua gestão, por si só caracteriza o dolo, logo, não há que se falar em ausência de responsabilidade do apelante, pois houve flagrante inadimplência com suas obrigações.

Os desembargadores Jaime Ferreira de Araujo e Paulo Velten acompanharam o voto do relator, negando provimento ao recurso do ex-prefeito e mantendo a sentença de 1º Grau.

(Processo nº 56366/2017 - Bom Jardim)

## **Justiça suspende direitos políticos de ex-prefeito de Bom Jardim**

O ex-prefeito do município de Bom Jardim, Antônio Roque Portela de Araújo, foi condenado à suspensão dos seus direitos políticos por cinco anos, ao pagamento de multa de 50 vezes a remuneração que recebia quando ocupava o cargo, proibição de contratar com o Poder Público por três anos, além do ressarcimento integral de danos, no valor de R\$ 477.810,00.

A decisão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância, com o entendimento de que houve irregularidades na prestação de contas de convênios firmados com a Secretaria de Estado da Educação para aquisição de material permanente, transporte escolar e capacitação de professores.

O ex-gestor apelou ao TJMA, alegando que a sentença do Juízo da Comarca de Bom Jardim carece de fundamentação apta a gerar a condenação, sob o argumento de que houve a prestação de contas dos convênios, sem ter havido o julgamento definitivo pelo órgão administrativo e que não seria o município competente para cobrar a verba.

O relator da apelação, desembargador Marcelino Everton, entendeu que as alegações do apelante não se sustentam, uma vez que a sentença foi devidamente fundamentada, apontando de forma precisa a conduta ilícita do ex-prefeito, ficando claro, em documento anexado aos autos, que ficou inadimplente com a maioria dos convênios geridos por ele e teve outros considerados irregulares.

O desembargador verificou cinco ocorrências de irregularidades e disse que não se pode deixar de considerar o dolo na conduta do agente. Diante das circunstâncias, entendeu que ficou caracterizado o ato de improbidade administrativa. Citou precedente do TJMA.

Por fim, Marcelino Everton reiterou que a conduta do ex-gestor público, em não prestar contas dos convênios referentes a sua gestão, por si só caracteriza o dolo, logo, não há que se falar em ausência de responsabilidade do apelante, pois houve flagrante inadimplência com suas obrigações.



## **Ex-prefeito tem direitos políticos suspensos e é condenado a ressarcir cofres públicos**

O ex-prefeito do município de Bom Jardim, Antônio Roque Portela de Araújo, foi condenado à suspensão dos seus direitos políticos por cinco anos, ao pagamento de multa de 50 vezes a remuneração que recebia quando ocupava o cargo, proibição de contratar com o Poder Público por três anos, além do ressarcimento integral de danos, no valor de R\$ 477.810,00.

Em 12 de setembro de 2018

O ex-prefeito do município de Bom Jardim, Antônio Roque Portela de Araújo, foi condenado à suspensão dos seus direitos políticos por cinco anos, ao pagamento de multa de 50 vezes a remuneração que recebia quando ocupava o cargo, proibição de contratar com o Poder Público por três anos, além do ressarcimento integral de danos, no valor de R\$ 477.810,00.

A decisão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância, com o entendimento de que houve irregularidades na prestação de contas de convênios firmados com a Secretaria de Estado da Educação para aquisição de material permanente, transporte escolar e capacitação de professores.

O ex-gestor apelou ao TJMA, alegando que a sentença do Juízo da Comarca de Bom Jardim carece de fundamentação apta a gerar a condenação, sob o argumento de que houve a prestação de contas dos convênios, sem ter havido o julgamento definitivo pelo órgão administrativo e que não seria o município competente para cobrar a verba.

VOTO - O relator da apelação, desembargador Marcelino Everton, entendeu que as alegações do apelante não se sustentam, uma vez que a sentença foi devidamente fundamentada, apontando de forma precisa a conduta ilícita do ex-prefeito, ficando claro, em documento anexado aos autos, que ficou inadimplente com a maioria dos convênios geridos por ele e teve outros considerados irregulares.

O desembargador verificou cinco ocorrências de irregularidades e disse que não se pode deixar de considerar o dolo na conduta do agente. Diante das circunstâncias, entendeu que ficou caracterizado o ato de improbidade administrativa. Citou precedente do TJMA.

Por fim, Marcelino Everton reiterou que a conduta do ex-gestor público, em não prestar contas dos convênios referentes a sua gestão, por si só caracteriza o dolo, logo, não há que se falar em ausência de responsabilidade do apelante, pois houve flagrante inadimplência com suas obrigações.

Os desembargadores Jaime Ferreira de Araujo e Paulo Velten acompanharam o voto do relator, negando provimento ao recurso do ex-prefeito e mantendo a sentença de 1º Grau.

## **Transgênero recebe primeira certidão com alteração de nome e gênero na Comarca de Turiaçu**

A transgênero Mônica de Assis Costa foi a primeira pessoa na Comarca de Turiaçu a receber oficialmente a certidão de nascimento com alteração do prenome e gênero - procedimento feito diretamente no Cartório do Ofício Único de Turiaçu, sem necessidade de autorização judicial. A entrega da certidão foi feita nesta terça-feira, 11 de setembro, no Fórum de Justiça da Comarca.

Participaram da cerimônia de entrega da certidão de nascimento a juíza de Direito titular da comarca de Turiaçu/MA, Urbanete de Angiolis Silva; a oficiala do Registro Civil da Serventia Extrajudicial da comarca, Michelle Brandão Pantoja; o Promotor de Justiça, Guilherme Gouvêa Farjado; servidores do Poder Judiciário, além de amigos e familiares da registranda.

De forma bastante emocionada, Mônica de Assis Costa se pronunciou após a entrega de sua nova certidão de nascimento: "Primeiramente, gostaria de agradecer a todos que me ajudaram nesta conquista, pois enquanto muitas pessoas ainda estão lutando por essa mudança, aqui em Turiaçu foi tudo muito rápido. É como se ainda eu estivesse vivendo um sonho. E, o próximo passo que darei é voltar a estudar, já que não serei mais constrangida pelos professores porque agora serei chamada da forma como eu me vejo", declarou.

Para a juíza Urbanete de Angiolis Silva, a entrega da certidão de nascimento com a alteração pretendida por Mônica de Assis representa um marco histórico na luta contra o preconceito e discriminação social de minorias, garantindo tratamento isonômico e digno às pessoas, independentemente de sua orientação sexual.

A alteração de prenome e gênero nas certidões de nascimento ou casamento, feita diretamente nos cartórios do Maranhão e sem a necessidade de autorização judicial, foi regulamentada por meio do Provimento nº 17/2018, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), autorizando o procedimento mesmo sem a realização de cirurgia de redesignação de sexo ou uso de tratamentos hormonais.

## **Homem é condenado a 12 anos de reclusão em Imperatriz**

Os jurados do Conselho de Sentença decidiram condenar o acusado Francimauro de Oliveira Costa pelo crime de homicídio qualificado, resultando na pena de 12 anos de reclusão

Em sessão do Tribunal do Júri realizada nesta terça-feira (11) pela 1ª Vara Criminal de Imperatriz, os jurados do Conselho de Sentença decidiram condenar o acusado Francimauro de Oliveira Costa pelo crime de homicídio qualificado, resultando na pena de 12 anos de reclusão, a ser cumprida em regime inicialmente fechado. Por já se encontrar preso em cumprimento de outra pena, o acusado não teve concedido o direito de recorrer em liberdade.

A sessão foi presidida pela juíza Edilza Barros Viegas, titular da 1ª Vara Criminal, que decretou a imediata prisão do acusado para cumprimento provisório da pena imposta.

Segundo o processo, o denunciado foi preso por assalto em 2013, sendo suspeito da prática do crime de homicídio ocorrido em 2002, o qual confessou na Delegacia.

Segundo consta da denúncia - oferecida em 2013 -, o crime aconteceu em 29 de junho de 2002, em frente a uma casa localizada na Rua Paulo Rodrigues (Bairro Vila Cafeteira), onde o denunciado teria desferido quatro disparos de arma de fogo contra um homem, causando-lhe a morte.

A vítima estaria em frente à própria casa, quando o acusado se aproximou escondendo o rosto e com a mão no bolso, retirando a arma de fogo e disparando contra a vítima, que teria saído andando e caído na casa de uma vizinha.

Interrogado na Delegacia, o réu confessou o crime, afirmando ter cometido porque a vítima anteriormente teria atentado contra sua vida.

## **MIL CASAIS | Casamento Comunitário de São Luís vai comemorar 20 anos do projeto**

No próximo dia 22, a Corregedoria Geral da Justiça oficializará a união civil de 1013 casais do município de São Luís, por meio do projeto Casamentos Comunitários. O maior casamento comunitário do Estado também será a edição comemorativa dos 20 anos do projeto, que já regularizou a situação de mais de 110 mil casais de todo o Maranhão.

A cerimônia acontece no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), a partir das 16h, devendo os casais participantes chegarem com, pelo menos, duas horas de antecedência.

Mais de 50 juízes de Direito vão participar da cerimônia, realizando individualmente o ato de união civil de cada um dos 1013 casais. A cerimônia comunitária conta com a parceria das cinco zonas de Registro de Civil de Pessoas Naturais de São Luís, que procedem à emissão das Certidões necessárias, de forma gratuita.

Para o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, o projeto Casamentos Comunitários tem importância tanto para a população quanto para o Poder Judiciário, oferecendo uma oportunidade gratuita para que centenas de pessoas legalizem sua situação civil e contribuindo no fortalecimento da cidadania e dignidade humana. “Neste momento o Poder Judiciário fica mais próximo do cidadão e atua em nome do Estado, na execução do seu papel de promover a paz social”, avaliou.

A coordenadora Administrativa da CGJ-MA, Thaís Muniz, explica que não é necessário o comparecimento de testemunhas na cerimônia de casamento, podendo os noivos portarem o Registro Geral (RG) para facilitar a entrega das certidões. “Esperamos que os casais compareçam com antecedência, facilitando a organização e escolha dos lugares”, aponta.

No ano passado, 890 casais participaram do Casamento Comunitário de São Luís, que teve a participação de 50 juízes de Direito do Estado na formalização dos casamentos.

**CASAMENTOS COMUNITÁRIOS** - O Projeto Casamentos Comunitários foi instituído pelo Poder Judiciário maranhense em 1998, idealizado pelo desembargador Jorge Rachid. O procedimento está disposto no Provimento N° 10/2013, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), sendo os atos gratuitos. A gratuidade inclui a expedição de 2ª via do assento de nascimento ou casamento, se necessário.

Assessoria de Comunicação  
Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão  
asscom\_cgj@tjma.jus.br  
www.facebook.com/cgjma

## **CONCILIAÇÃO | Sala de Mediação Digital no TJMA auxilia cidadãos na realização de acordos**

Consumidores podem solucionar pendências financeiras com empresas, de forma simples, ágil e por via eletrônica, diretamente na Sala da Mediação Digital, instalada na sede do Tribunal de Justiça do Maranhão (Praça Pedro II, Centro, piso térreo).

“A Sala de Mediação Digital representa a extensão de um importante projeto desenvolvido pelo Poder Judiciário para incentivar a política nacional de conciliação. É a fixação do entendimento de que o exercício da cidadania precisa ser priorizado”, frisou o presidente do Núcleo de Solução de Conflitos, desembargador José Luiz Almeida.

Para solucionar uma demanda com alguma empresa, basta o cidadão fazer um rápido cadastro, no local, com informações e dados pessoais, além de um resumo da questão financeira. A empresa demandada tem um prazo para se manifestar acerca do acordo sugerido pela parte, conforme a sua situação financeira.

As plataformas utilizadas pela equipe - [mediaçãodigital.com](http://mediaçãodigital.com) e [consumidor.gov.br](http://consumidor.gov.br) - são gratuitas e seguras, possibilitando aos jurisdicionados a efetivação de acordos de forma autônoma e rápida.

AGENDAMENTO - Na Sala de Mediação Digital, também é possível agendar uma sessão presencial em um dos centros de conciliação em funcionamento na Capital, além da marcação de exames de DNA no Laboratório Forense de Biologia Molecular, instalado no Fórum de São Luís (Calhau).

Amanda Campos

Comunicação Social do TJMA  
[asscom@tjma.jus.br](mailto:asscom@tjma.jus.br)  
(98) 3198.4300

## **Fórum Desembargador Sarney Costa comemora 30 anos.**

**MARANHÃO** - Mais de 153 mil ações em tramitação atualmente, 61 unidades judiciárias, implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe), acesso diário de cerca de 10 mil pessoas em suas dependências, sede própria em espaço de 46.896m<sup>2</sup> de área construída e investimentos em tecnologia para oferecer melhores condições de atendimento ao jurisdicionado. Esses são alguns dos fatos retratados na exposição comemorativa dos 30 anos do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), aberta nesta terça-feira (11), na galeria de arte do órgão. A exposição procura resgatar a história do fórum e mostrar o que mudou nessas três décadas.

Ao fazer a abertura da exposição, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, disse que os 30 anos do fórum de São Luís mostram que os jurisdicionados confiam no Judiciário para resolver suas demandas, destacando o grande número de processos que hoje tramitam nas varas instaladas no fórum – mais de 153 mil – e também a quantidade de pessoas que são recebidas diariamente. São cerca de 10 mil pessoas e já houve dia em que o acesso chegou a 17 mil. “Trabalhei neste fórum quando juiz e neste momento quero me confraternizar com magistrados e servidores que atuaram na mesma época aqui e muitos permanecem até hoje”, acrescentou o presidente.

A diretora do fórum, juíza Diva Maria Barros Mendes, destacou que o objetivo da exposição é contar um pouco da história do fórum e do próprio Judiciário. A magistrada lembrou que o fórum começou a funcionar no bairro do Calhau em um prédio pequeno e hoje ocupa também um imóvel de sete pavimentos, no espaço de 46.896m<sup>2</sup> de área construída, num terreno de 102.211m<sup>2</sup>. “Temos desempenhado nosso papel para que a Casa da Justiça seja a Casa do Jurisdicionado. O Fórum acolhe todos aqueles que aqui vêm em busca de uma prestação jurisdicional”, acrescentou a diretora.

Participaram da cerimônia de abertura da exposição também o diretor da Corregedoria Geral da Justiça, juiz Marcelo Moreira, representando o corregedor, desembargador Marcelo Carvalho; o presidente da Associação de Magistrados do Maranhão, juiz Ângelo Santos; o desembargador aposentado Mário Lima Reis; juízes; promotores de justiça; defensores públicos; advogados e servidores. No final da manhã, após encerramento da sessão da 2ª Câmara Cível no TJMA, o corregedor visitou a exposição.

**HISTÓRIA** - O Fórum Des. Sarney Costa recebeu essa denominação na sessão plena do Tribunal de Justiça do Maranhão do dia 23 de setembro de 1987, em homenagem ao Des. Sarney (de Araújo) Costa, que assumiu como desembargador em 11 de novembro de 1953. Antes de mudar para a sede definitiva no bairro do Calhau, funcionou no andar térreo do prédio do Tribunal (Centro). Somente por volta do ano de 1982 foi iniciada a construção do prédio atual, que foi inaugurado em 04 de setembro de 1988. Com o crescimento da demanda judicial e aumento do número de unidades judiciais, o fórum ganhou um prédio anexo, com 7 pavimentos, inaugurado em 2011.

Hoje, abriga 61 unidades judiciais (varas, juizados, Central de Inquéritos, Turma Recursal, e Auditoria Militar), além de setores do Fórum e do Tribunal de Justiça. Nas varas tramitam atualmente 153.796 processos (cível, criminal, família, fazenda pública, violência contra mulher, infância e juventude, interesses difusos e coletivos, entre outras), em meio físico e eletrônico. O PJe, que começou a ser implantado em 2015 gradativamente e já funciona em todas as varas, exceto as unidades criminais onde ainda será instalado.

O servidor Ademar Henrique da Silva, que começou no Judiciário em 1971 e tornou-se oficial de justiça em 1975, relembra os anos em que trabalhou na primeira instância ainda nas unidades que funcionavam no centro de São Luís. “Mudei para o Calhau, quando o fórum foi inaugurado e aqui continuo trabalhando até hoje. Não pretendo me aposentar tão cedo”, afirmou Ademar Henrique. O servidor Eriberto Mota, que ingressou em 1976, também foi um dos primeiros a trabalhar na nova sede e permanece até hoje. “Quando mudei para cá eu era o funcionário número 34. Nesses 30 anos, mudou muita coisa. Agora está tudo informatizado”, disse.

A servidora Laura Rabelo, que ingressou em janeiro de 1970, conta que trabalhou durante todo esse período como escrevente na área cível. “Iniciei na 1ª Vara Cível no Centro e mudei com a unidade para a nova sede, onde fiquei até me aposentar em 2014. Quando comecei, na década de 70, os processos eram todos manuscritos e só mais tarde passaram a ser datilografados e hoje já são eletrônicos”, ressaltou Laura Rabelo, ao falar sobre as mudanças ocorridas nesses 30 anos.

**EXPOSIÇÃO** - Aberta ao público de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, até o dia 22 deste mês, na galeria de arte, a exposição traz vestes talares usadas pelos magistrados, equipamentos do início do funcionamento do fórum (Calhau), livros de protocolo de distribuição, processos daquela época e já arquivados, fotografias, entre outros materiais.

Entre os processos judiciais que integram a exposição está um pedido de guarda (processo nº 25/88), que começou a tramitar na 6ª Vara Cível no ano de 1988, sendo o juiz da época o magistrado João Damasceno Viana Vale. No processo, um português, guia turístico e residente no Rio de Janeiro (RJ), requereu a guarda da filha de 3 anos, fruto da união estável de cinco anos com uma maranhense. Com a separação do casal, a mãe mudou-se para São Luís com a criança. O pai, alegando que a menina sofria maus tratos, requereu a guarda da filha. Em 1995, já na 1ª Vara da Família, foi decretada a extinção do processo porque o requerente, mesmo devidamente intimado, abandonou a causa.



## **Barreirinhas: Abertas inscrições para o projeto 'Casamentos Comunitários'**

Por Verislene Alves 12/09/2018, às 10:12

O juiz Fernando Jorge Pereira, titular da Comarca de Barreirinhas, abriu inscrições para o projeto Casamentos Comunitários na comarca. Os casais interessados em se habilitar para a cerimônia têm até o próximo dia 08 de outubro para realizar a inscrição no Cartório Extrajudicial de Ofício Único de Barreirinhas, localizado na Avenida Brasília, s/n.º, Centro, das 8 às 12h e das 14 às 17h.

A cerimônia está marcada para o dia 22 de novembro, em local a ser amplamente divulgado em até 15 dias antes da celebração. O projeto é direcionado à participação de casais de baixa renda residentes no Município de Barreirinhas, que preenchem todas as exigências legais previstas no Código Civil Brasileiro.

O juiz alerta aos noivos interessados que será dispensada a utilização do selo de fiscalização, para fins de cumprimento do § 6º, do artigo 67 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).

Entre os documentos exigidos no ato da inscrição estão o original e cópias do RG e do comprovante de residência de Barreirinhas (para todos os nubentes). Noivos solteiros e maiores de 18 anos devem apresentar ainda a certidão de nascimento (original). Já para os maiores de 16 e menores de 18 anos é exigido também o consentimento dos pais. Noivos divorciados precisam apresentar a averbação do divórcio (original). No caso de noivos viúvos, além do comprovante de residência e RG será exigida a certidão de casamento averbada com o óbito.

### **PROJETO**

Instituído em 1998, pela Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, na gestão do desembargador Jorge Rachid, o "Casamentos Comunitários" é um projeto de cidadania, inclusão e justiça social que já uniu mais de 110 mil casais em todo o Estado. Em 2013, na gestão do desembargador Cleones Cunha, o projeto foi reformulado pelo Provimento nº 10/2013, que autorizou a abertura, pelos cartórios, de um livro específico para registro de atos necessários à realização dos "Casamentos Comunitários". A medida possibilitou maior organização dos Cartórios e facilidade ao cidadão em casos de busca pelo registro de casamento.

## **TJMA PROMOVE HOJE E AMANHÃ AÇÃO NOS POLOS DE BACABAL E SANTA INÊS**

O Núcleo de Gestão Socioambiental do Tribunal de Justiça promove, nestes dias 12 e 13 de setembro, nas comarcas de Bacabal e Santa Inês, a 3ª edição da “Ação de Qualidade de Vida do Judiciário Maranhense 2018”, que também contemplará as comarcas de Pindaré-Mirim, Bom Jardim, Santa Luzia, Lago da Pedra, Olho d’Água da Cunhãs e São Luís Gonzaga. A iniciativa é realizada em parceria com a Diretoria de Recursos Humanos. Por meio de convênio com a Universidade Federal do Maranhão (UFMA), o Judiciário maranhense oferece aos servidores do interior do Estado atendimentos nas áreas de Fisioterapia (avaliação postural, flexibilidade e dor), Psicologia (avaliação de estresse e qualidade de vida), Medicina (eletrocardiograma e anamnese) e Educação Física (consultoria nutricional, testes de força, flexibilidade, medição do índice de massa corpórea e avaliação postural). O evento conta com o apoio de magistrados e servidores das comarcas, a exemplo dos secretários, que providenciam a infraestrutura necessária para os profissionais da UFMA realizarem os atendimentos. Nas áreas de Nutrição e Avaliação Física, não será necessário agendamento prévio, estando a equipe disponível para realizar consultoria nutricional, testes de força, flexibilidade, medição do índice de massa corpórea e avaliação postural. Para Psicologia, Fisioterapia e Medicina, será necessário agendamento prévio com os secretários das diretorias dos Fóruns. A primeira ação desenvolvida pelo Judiciário maranhense, em 2018, aconteceu no mês de julho nas comarcas da Baixada – Pinheiro, Santa Helena, São Bento, Bequimão, Cururupu, Cedral, Bacuri e Mirinzal. A segunda ocorreu em agosto para servidores de Timon e Caxias.

## **1ª VARA REALIZA JÚRIS NOS DIAS 11 (ONTEM) E 12 DE SETEMBRO (HOJE)**

A 1ª Vara de Vitorino Freire realiza duas sessões do Tribunal do Júri, sendo uma ontem, terça-feira (11) e outra hoje, quarta-feira (12) de setembro. Os réus são Marcos dos Santos (11) e Reginaldo Silva dos Santos (12) e os julgamentos são presididos pelo juiz titular Rômulo Lago. Os dois homens são acusados de prática de crime de homicídio, tendo como vítimas Willian Mateus Castro da Silva e Mariano Ferreira Lima, respectivamente. Sobre o primeiro julgamento, consta no inquérito que no dia 10 de fevereiro de 2016, durante as festas carnavalescas na Avenida Wilson Branco, em Vitorino Freire, o acusado teria atingido Willian com um golpe de faca. O motivo seria uma rixa entre os dois, haja vista que dias antes eles haviam se desentendido. A vítima foi levada ao hospital, mas, devido à gravidade do ferimento, veio a falecer. Em depoimento, Marcos dos Santos, conhecido na cidade pelo apelido de "Socó", negou a autoria do delito. De acordo com a denúncia do segundo caso, Reginaldo Silva está sob acusação de ter praticado homicídio duplamente qualificado contra a vítima Mariano Ferreira, fato ocorrido em 4 de outubro de 2014, no Povoado São Domingos, localidade de Brejo de Areia, termo judiciário de Vitorino Freire. No dia dos fatos, a vítima foi até o povoado acompanhado do filho Jeová Alves Lima. Quando estavam em uma residência, o acusado teria chegado, estacionado o carro na porta e descido portando uma pistola, ocasião em que foi avistado por Jeová. Reginaldo teria dito a Jeová que o mataria naquele momento. Ato contínuo, as pessoas que estavam na sala saíram correndo, instante em que Mariano foi alvejado com um disparo nas costas. Mariano foi socorrido e levado ao hospital, tendo falecido no dia seguinte. O motivo do acontecido, segundo o acusado teria dito no inquérito policial, seria vingança. Reginaldo disse que, em 2001, Jeová teria tentado contra a sua vida, na cidade de Santa Luzia do Tide. Jeová teria efetuado disparos contra Reginaldo durante uma festa. Segundo o Ministério Público, mesmo acertando outra pessoa que, inicialmente não seria seu alvo, o acusado vai responder pelo homicídio e suas qualificadoras, a saber, motivo torpe e utilização de recurso que impossibilitou a defesa da vítima. Em depoimento, Reginaldo confessou ter efetuado o disparo, afirmando ter agido em legítima defesa.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

## Casamento Comunitário de São Luís vai comemorar 20 anos do projeto

Mais de 50 juízes de Direito vão participar da cerimônia, realizando individualmente o ato de união civil de cada um dos 1013 casais.

IMIRANTE.COM / COM INFORMAÇÕES DO TJ-MA

12/09/2018 às 08h37

Casamento Comunitário de São Luís vai comemorar 20 anos do projeto

SÃO LUÍS - No próximo dia 22, a Corregedoria Geral da Justiça oficializará a união civil de 1013 casais do município de São Luís, por meio do projeto Casamentos Comunitários. O maior casamento comunitário do Estado também será a edição comemorativa dos 20 anos do projeto, que já regularizou a situação de mais de 110 mil casais de todo o Maranhão.

A cerimônia acontece no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), a partir das 16h, devendo os casais participantes chegarem com, pelo menos, duas horas de antecedência.

Mais de 50 juízes de Direito vão participar da cerimônia, realizando individualmente o ato de união civil de cada um dos 1013 casais. A cerimônia comunitária conta com a parceria das cinco zonas de Registro de Civil de Pessoas Naturais de São Luís, que procedem à emissão das Certidões necessárias, de forma gratuita.

Para o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, o projeto Casamentos Comunitários tem importância tanto para a população quanto para o Poder Judiciário, oferecendo uma oportunidade gratuita para que centenas de pessoas legalizem sua situação civil e contribuindo no fortalecimento da cidadania e dignidade humana. “Neste momento o Poder Judiciário fica mais próximo do cidadão e atua em nome do Estado, na execução do seu papel de promover a paz social”, avaliou.

A coordenadora Administrativa da CGJ-MA, Thaís Muniz, explica que não é necessário o comparecimento de testemunhas na cerimônia de casamento, podendo os noivos portarem o Registro Geral (RG) para facilitar a entrega das certidões. “Esperamos que os casais compareçam com antecedência, facilitando a organização e escolha dos lugares”, aponta.

No ano passado, 890 casais participaram do Casamento Comunitário de São Luís, que teve a participação de 50 juízes de Direito do Estado na formalização dos casamentos.

CASAMENTOS COMUNITÁRIOS - O Projeto Casamentos Comunitários foi instituído pelo Poder Judiciário maranhense em 1998, idealizado pelo desembargador Jorge Rachid. O procedimento está disposto no Provimento N° 10/2013, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), sendo os atos gratuitos. A gratuidade inclui

a expedição de 2ª via do assento de nascimento ou casamento, se necessário.

## **Ex-prefeito tem direitos políticos suspensos e é condenado a ressarcir cofres públicos**

Segundo o TJ, Antônio Roque Portela de Araújo foi condenado à suspensão dos seus direitos políticos por cinco anos e ao ressarcimento integral de danos, no valor de R\$ 477.810.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DO TJ-MA

A decisão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) manteve sentença de primeira instância, com o entendimento de que houve irregularidades na prestação de contas. (Foto: Divulgação) BOM JARDIM - O ex-prefeito do município de Bom Jardim, Antônio Roque Portela de Araújo, foi condenado à suspensão dos seus direitos políticos por cinco anos, ao pagamento de multa de 50 vezes a remuneração que recebia quando ocupava o cargo, proibição de contratar com o Poder Público por três anos, além do ressarcimento integral de danos, no valor de R\$ 477.810.

A decisão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) manteve sentença de primeira instância, com o entendimento de que houve irregularidades na prestação de contas de convênios firmados com a Secretaria de Estado da Educação para aquisição de material permanente, transporte escolar e capacitação de professores.

O ex-gestor apelou ao TJ-MA, alegando que a sentença do Juízo da Comarca de Bom Jardim carece de fundamentação apta a gerar a condenação, sob o argumento de que houve a prestação de contas dos convênios, sem ter havido o julgamento definitivo pelo órgão administrativo e que não seria o município competente para cobrar a verba.

VOTO - O relator da apelação, desembargador Marcelino Everton, entendeu que as alegações do apelante não se sustentam, uma vez que a sentença foi devidamente fundamentada, apontando de forma precisa a conduta ilícita do ex-prefeito, ficando claro, em documento anexado aos autos, que ficou inadimplente com a maioria dos convênios geridos por ele e teve outros considerados irregulares.

O desembargador verificou cinco ocorrências de irregularidades e disse que não se pode deixar de considerar o dolo na conduta do agente. Diante das circunstâncias, entendeu que ficou caracterizado o ato de improbidade administrativa. Citou precedente do TJ-MA.

Por fim, Marcelino Everton reiterou que a conduta do ex-gestor público, em não prestar contas dos convênios referentes a sua gestão, por si só caracteriza o dolo, logo, não há que se falar em ausência de responsabilidade do apelante, pois houve flagrante inadimplência com suas obrigações.

Os desembargadores Jaime Ferreira de Araujo e Paulo Velten acompanharam o voto do relator, negando provimento ao recurso do ex-prefeito e mantendo a sentença de 1º Grau.

## **Transgênero recebe certidão com alteração de nome e gênero**

A alteração de prenome e gênero nas certidões de nascimento ou casamento pode ser feita diretamente nos cartórios do Maranhão.

DIVULGAÇÃO/CGJ-MA

**TURIAÇU** - A transgênero Mônica de Assis Costa foi a primeira pessoa na Comarca de Turiaçu a receber oficialmente a certidão de nascimento com alteração do prenome e gênero - procedimento feito diretamente no Cartório do Ofício Único de Turiaçu, sem necessidade de autorização judicial.

A entrega da certidão foi feita nessa terça-feira (11), no Fórum de Justiça da Comarca. Participaram da cerimônia de entrega da certidão de nascimento a juíza de Direito titular da comarca de Turiaçu-MA, Urbanete de Angiolis Silva; a oficial do Registro Civil da Serventia Extrajudicial da comarca, Michelle Brandão Pantoja; o Promotor de Justiça, Guilherme Gouvêa Farjado; servidores do Poder Judiciário, além de amigos e familiares da registranda.

Leia mais sobre transgêneros.

De forma bastante emocionada, Mônica de Assis Costa se pronunciou após a entrega de sua nova certidão de nascimento: "Primeiramente, gostaria de agradecer a todos que me ajudaram nesta conquista, pois enquanto muitas pessoas ainda estão lutando por essa mudança, aqui em Turiaçu foi tudo muito rápido. É como se ainda eu estivesse vivendo um sonho. E, o próximo passo que darei é voltar a estudar, já que não serei mais constrangida pelos professores porque agora serei chamada da forma como eu me vejo", declarou.

Para a juíza Urbanete de Angiolis Silva, a entrega da certidão de nascimento com a alteração pretendida por Mônica de Assis representa um marco histórico na luta contra o preconceito e discriminação social de minorias, garantindo tratamento isonômico e digno às pessoas, independentemente de sua orientação sexual.

A alteração de prenome e gênero nas certidões de nascimento ou casamento, feita diretamente nos cartórios do Maranhão e sem a necessidade de autorização judicial, foi regulamentada por meio do Provimento nº 17/2018, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), autorizando o procedimento mesmo sem a realização de cirurgia de redesignação de sexo ou uso de tratamentos hormonais.

## Homem é condenado a 12 anos de reclusão em Imperatriz

Segundo o processo, o denunciado foi preso por assalto em 2013, sendo suspeito da prática do crime de homicídio ocorrido em 2002, o qual confessou na Delegacia.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA CGJ-MA

12/09/2018 às 14h04

Homem é condenado a 12 anos de reclusão em Imperatriz

IMPERATRIZ - Em sessão do Tribunal do Júri realizada nesta terça-feira (11) pela 1ª Vara Criminal de Imperatriz, os jurados do Conselho de Sentença decidiram condenar o acusado Francimauro de Oliveira Costa pelo crime de homicídio qualificado, resultando na pena de 12 anos de reclusão, a ser cumprida em regime inicialmente fechado. Por já se encontrar preso em cumprimento de outra pena, o acusado não teve concedido o direito de recorrer em liberdade.

A sessão foi presidida pela juíza Edilza Barros Viegas, titular da 1ª Vara Criminal, que decretou a imediata prisão do acusado para cumprimento provisório da pena imposta.

Segundo o processo, o denunciado foi preso por assalto em 2013, sendo suspeito da prática do crime de homicídio ocorrido em 2002, o qual confessou na Delegacia.

Segundo consta da denúncia - oferecida em 2013 -, o crime aconteceu em 29 de junho de 2002, em frente a uma casa localizada na Rua Paulo Rodrigues (Bairro Vila Cafeteira), onde o denunciado teria desferido quatro disparos de arma de fogo contra um homem, causando-lhe a morte.

A vítima estaria em frente à própria casa, quando o acusado se aproximou escondendo o rosto e com a mão no bolso, retirando a arma de fogo e disparando contra a vítima, que teria saído andando e caído na casa de uma vizinha.

Interrogado na Delegacia, o réu confessou o crime, afirmando ter cometido porque a vítima anteriormente teria atentado contra sua vida.



## **Réu é condenado em júri popular por assassinato**

PEDREIRAS - O Conselho de Sentença do Tribunal do Júri Popular da 3ª Vara da Comarca de Pedreiras condenou o réu Muriel Vitor Melo de Sousa a seis anos e oito meses de prisão, acusado de ter assassinado um homem, a serem cumpridos, inicialmente, em regime semiaberto. Na mesma sessão, o acusado Tiago Costa Pereira foi absolvido das acusações impostas. A juíza Larissa Tupinambá Castro, titular da unidade, presidiu a sessão realizada nesta terça-feira (11), no Salão do Júri localizado no Fórum Desembargador Araújo Neto.

Consta na denúncia que, no dia 1º de Dezembro de 2015, por volta das 8h, Muriel de Sousa e mais outros dois acusados, Jairo Aparecido da Silva e Tiago Costa Pereira, se associaram para ceifar a vida de um homem com uma facada, desferida por Muriel de Sousa. O fato ocorreu na Rua 3, Bairro Monte Cristo, em Trizidela do Vale.

Segundo o Ministério Público, dias antes do crime a vítima teria subtraído um colar de ouro avaliado em R\$ 2 mil reais; dois aparelhos celulares; e mais uma motocicleta de uma residência da cidade, vindo a oferecer o colar para Jairo da Silva, que ao saber que o produto era roubado devolveu ao dono e não efetuou qualquer pagamento à vítima.

“Frustrado por não ter recebido pagamento pela venda da joia, a vítima foi à residência do denunciado Jairo Aparecido, a procura de cobrar a dívida. Não o encontrado, o mesmo resolveu subtrair para si dois receptores e um aparelho celular”, informa a Denúncia.

Tal fato teria sido determinante para a consumação do crime. Jairo da Silva encontra-se, atualmente, em local incerto e não sabido.

## Qualidade

O que torna o ambiente de trabalho mais agradável para os colaboradores na organização? O que é bem-estar? Como a gestão por competências pode promover mudanças profissionais e institucionais? Essas e outras questões relativas à produtividade, liderança e qualidade no Poder Judiciário serão tratadas pela consultora Marina Simão, na palestra aberta “Salário Emocional”, promovida pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão, nesta sexta-feira, dia 14, no auditório do Fórum de São Luís. No local, Marina Simão fará o lançamento do livro “Salário Emocional: o segredo da produtividade nas empresas”, que trata sobre o tema, a partir de pesquisas que deram origem à sua dissertação de mestrado.

## Fórum Desembargador Sarney Costa comemora 30 anos

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, abriu ontem a exposição

12/09/2018

SÃO LUÍS - Mais de 153 mil ações em tramitação atualmente, 61 unidades judiciárias, implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe), acesso diário de cerca de 10 mil pessoas em suas dependências, sede própria em espaço de 46.896m<sup>2</sup> de área construída e investimentos em tecnologia para oferecer melhores condições de atendimento ao jurisdicionado. Esses são alguns dos fatos retratados na exposição comemorativa dos 30 anos do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), aberta ontem, na galeria de arte do órgão. A exposição procura resgatar a história do fórum e mostrar o que mudou nessas três décadas.

Ao fazer a abertura da exposição, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, disse que os 30 anos do fórum de São Luís mostram que os jurisdicionados confiam no Judiciário para resolver suas demandas, destacando o grande número de processos que hoje tramitam nas varas instaladas no fórum - mais de 153 mil - e também a quantidade de pessoas que são recebidas diariamente. São cerca de 10 mil pessoas e já houve dia em que o acesso chegou a 17 mil. "Trabalhei neste fórum quando juiz e neste momento quero me confraternizar com magistrados e servidores que atuaram na mesma época aqui e muitos permanecem até hoje", acrescentou o presidente.

A diretora do fórum, juíza Diva Maria Barros Mendes, destacou que o objetivo da exposição é contar um pouco da história do fórum e do próprio Judiciário. A magistrada lembrou que o fórum começou a funcionar no bairro do Calhau em um prédio pequeno e hoje ocupa também um imóvel de sete pavimentos, no espaço de 46.896m<sup>2</sup> de área construída, num terreno de 102.211m<sup>2</sup>. "Temos desempenhado nosso papel para que a Casa da Justiça seja a Casa do Jurisdicionado. O Fórum acolhe todos aqueles que aqui vêm em busca de uma prestação jurisdicional", acrescentou a diretora.

Participaram da cerimônia de abertura da exposição também o diretor da Corregedoria Geral da Justiça, juiz Marcelo Moreira, representando o corregedor, desembargador Marcelo Carvalho; o presidente da Associação de Magistrados do Maranhão, juiz Ângelo Santos; o desembargador aposentado Mário Lima Reis; juízes; promotores de justiça; defensores públicos; advogados e servidores. No final da manhã, após encerramento da sessão da 2ª Câmara Cível no TJMA, o corregedor visitou a exposição.

### História

O Fórum Des. Sarney Costa recebeu essa denominação na sessão plena do Tribunal de Justiça do Maranhão do dia 23 de setembro de 1987, em homenagem ao Des. Sarney (de Araújo) Costa, que assumiu como desembargador em 11 de novembro de 1953. Antes de mudar para a sede definitiva no bairro do Calhau, funcionou no andar térreo do prédio do Tribunal (Centro). Somente por volta do ano de 1982 foi iniciada a construção do prédio atual, que foi inaugurado em 04 de setembro de 1988. Com o crescimento da demanda judicial e aumento do número de unidades judiciais, o fórum ganhou um prédio anexo, com 7 pavimentos, inaugurado em 2011.

Hoje, abriga 61 unidades judiciais (varas, juizados, Central de Inquéritos, Turma Recursal, e Auditoria Militar), além de setores do Fórum e do Tribunal de Justiça. Nas varas tramitam atualmente 153.796 processos (cível, criminal, família, fazenda pública, violência contra mulher, infância e juventude, interesses difusos e coletivos, entre outras), em meio físico e eletrônico. O PJe, que começou a ser implantado em 2015 gradativamente e já funciona em todas as varas, exceto as unidades criminais onde ainda será instalado.

O servidor Ademar Henrique da Silva, que começou no Judiciário em 1971 e tornou-se oficial de justiça em 1975, relembra os anos em que trabalhou na primeira instância ainda nas unidades que funcionavam no centro de São Luís. “Mudei para o Calhau, quando o fórum foi inaugurado e aqui continuo trabalhando até hoje. Não pretendo me aposentar tão cedo”, afirmou Ademar Henrique. O servidor Eriberto Mota, que ingressou em 1976, também foi um dos primeiros a trabalhar na nova sede e permanece até hoje. “Quando mudei para cá eu era o funcionário número 34. Nesses 30 anos, mudou muita coisa. Agora está tudo informatizado”, disse.

A servidora Laura Rabelo, que ingressou em janeiro de 1970, conta que trabalhou durante todo esse período como escrevente na área cível. “Iniciei na 1ª Vara Cível no Centro e mudei com a unidade para a nova sede, onde fiquei até me aposentar em 2014. Quando comecei, na década de 70, os processos eram todos manuscritos e só mais tarde passaram a ser datilografados e hoje já são eletrônicos”, ressaltou Laura Rabelo, ao falar sobre as mudanças ocorridas nesses 30 anos.

## Exposição

Aberta ao público de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, até o dia 22 deste mês, na galeria de arte, a exposição traz vestes talares usadas pelos magistrados, equipamentos do início do funcionamento do fórum (Calhau), livros de protocolo de distribuição, processos daquela época e já arquivados, fotografias, entre outros materiais.

Entre os processos judiciais que integram a exposição está um pedido de guarda (processo nº 25/88), que começou a tramitar na 6ª Vara Cível no ano de 1988, sendo o juiz da época o magistrado João Damasceno Viana Vale. No processo, um português, guia turístico e residente no Rio de Janeiro (RJ), requereu a guarda da filha de 3 anos, fruto da união estável de cinco anos com uma maranhense. Com a separação do casal, a mãe mudou-se para São Luís com a criança. O pai, alegando que a menina sofria maus tratos, requereu a guarda da filha. Em 1995, já na 1ª Vara da Família, foi decretada a extinção do processo porque o requerente, mesmo devidamente intimado, abandonou a causa.

## **Ex-prefeito de Bom Jardim tem direitos políticos suspensos e é condenado a ressarcir cofres públicos**

A decisão da Justiça manteve sentença de primeira instância, com o entendimento de que houve irregularidades na prestação de contas de convênios

Fonte: TJMA

O ex-prefeito do município de Bom Jardim, Antônio Roque Portela de Araújo, foi condenado à suspensão dos seus direitos políticos por cinco anos, ao pagamento de multa de 50 vezes a remuneração que recebia quando ocupava o cargo, proibição de contratar com o Poder Público por três anos, além do ressarcimento integral de danos, no valor de R\$ 477.810,00.

A decisão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância, com o entendimento de que houve irregularidades na prestação de contas de convênios firmados com a Secretaria de Estado da Educação para aquisição de material permanente, transporte escolar e capacitação de professores.

O ex-gestor apelou ao TJMA, alegando que a sentença do Juízo da Comarca de Bom Jardim carece de fundamentação apta a gerar a condenação, sob o argumento de que houve a prestação de contas dos convênios, sem ter havido o julgamento definitivo pelo órgão administrativo e que não seria o município competente para cobrar a verba.

VOTO – O relator da apelação, desembargador Marcelino Everton, entendeu que as alegações do apelante não se sustentam, uma vez que a sentença foi devidamente fundamentada, apontando de forma precisa a conduta ilícita do ex-prefeito, ficando claro, em documento anexado aos autos, que ficou inadimplente com a maioria dos convênios geridos por ele e teve outros considerados irregulares.

O desembargador verificou cinco ocorrências de irregularidades e disse que não se pode deixar de considerar o dolo na conduta do agente. Diante das circunstâncias, entendeu que ficou caracterizado o ato de improbidade administrativa. Citou precedente do TJMA.

Por fim, Marcelino Everton reiterou que a conduta do ex-gestor público, em não prestar contas dos convênios referentes a sua gestão, por si só caracteriza o dolo, logo, não há que se falar em ausência de responsabilidade do apelante, pois houve flagrante inadimplência com suas obrigações.

Os desembargadores Jaime Ferreira de Araujo e Paulo Velten acompanharam o voto do relator, negando provimento ao recurso do ex-prefeito e mantendo a sentença de 1º Grau.

## **Homem é condenado a 12 anos de reclusão em Imperatriz**

Por já se encontrar preso em cumprimento de outra pena, o acusado não teve concedido o direito de recorrer em liberdade

Fonte: CGJ

Em sessão do Tribunal do Júri realizada nesta terça-feira (11) pela 1ª Vara Criminal de Imperatriz, os jurados do Conselho de Sentença decidiram condenar o acusado Francimauro de Oliveira Costa pelo crime de homicídio qualificado, resultando na pena de 12 anos de reclusão, a ser cumprida em regime inicialmente fechado. Por já se encontrar preso em cumprimento de outra pena, o acusado não teve concedido o direito de recorrer em liberdade.

A sessão foi presidida pela juíza Edilza Barros Viegas, titular da 1ª Vara Criminal, que decretou a imediata prisão do acusado para cumprimento provisório da pena imposta.

Segundo o processo, o denunciado foi preso por assalto em 2013, sendo suspeito da prática do crime de homicídio ocorrido em 2002, o qual confessou na Delegacia.

Segundo consta da denúncia - oferecida em 2013 -, o crime aconteceu em 29 de junho de 2002, em frente a uma casa localizada na Rua Paulo Rodrigues (Bairro Vila Cafeteira), onde o denunciado teria desferido quatro disparos de arma de fogo contra um homem, causando-lhe a morte.

A vítima estaria em frente à própria casa, quando o acusado se aproximou escondendo o rosto e com a mão no bolso, retirando a arma de fogo e disparando contra a vítima, que teria saído andando e caído na casa de uma vizinha.

Interrogado na Delegacia, o réu confessou o crime, afirmando ter cometido porque a vítima anteriormente teria atentado contra sua vida.

## Casamento Comunitário vai reunir mais de mil casais em São Luís

A gratuidade inclui a expedição de 2ª via do assento de nascimento ou casamento, se necessário.

Por: Da Redação

Data de publicação: 12 de Setembro de 2018

foto ilustrativa

No próximo dia 22, a Corregedoria Geral da Justiça oficializará a união civil de 1013 casais do município de São Luís, por meio do projeto Casamentos Comunitários. O maior casamento comunitário do Estado também será a edição comemorativa dos 20 anos do projeto, que já regularizou a situação de mais de 110 mil casais de todo o Maranhão.

A cerimônia acontece no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), a partir das 16h, devendo os casais participantes chegarem com, pelo menos, duas horas de antecedência.

Mais de 50 juízes de Direito vão participar da cerimônia, realizando individualmente o ato de união civil de cada um dos 1013 casais. A cerimônia comunitária conta com a parceria das cinco zonas de Registro de Civil de Pessoas Naturais de São Luís, que procedem à emissão das Certidões necessárias, de forma gratuita.

Para o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, o projeto Casamentos Comunitários tem importância tanto para a população quanto para o Poder Judiciário, oferecendo uma oportunidade gratuita para que centenas de pessoas legalizem sua situação civil e contribuindo no fortalecimento da cidadania e dignidade humana. “Neste momento o Poder Judiciário fica mais próximo do cidadão e atua em nome do Estado, na execução do seu papel de promover a paz social”, avaliou.

A coordenadora Administrativa da CGJ-MA, Thaís Muniz, explica que não é necessário o comparecimento de testemunhas na cerimônia de casamento, podendo os noivos portarem o Registro Geral (RG) para facilitar a entrega das certidões. “Esperamos que os casais compareçam com antecedência, facilitando a organização e escolha dos lugares”, aponta.

No ano passado, 890 casais participaram do Casamento Comunitário de São Luís, que teve a participação de 50 juízes de Direito do Estado na formalização dos casamentos.

### CASAMENTOS COMUNITÁRIOS

O Projeto Casamentos Comunitários foi instituído pelo Poder Judiciário maranhense em 1998, idealizado pelo desembargador Jorge Rachid. O procedimento está disposto no Provimento N° 10/2013, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), sendo os atos gratuitos. A gratuidade inclui a expedição de 2ª via do assento de nascimento ou casamento, se necessário.

## **Conselho de Sentença condena homem em Júri Popular da 3ª Vara**

O Conselho de Sentença do Tribunal do Júri Popular da 3ª Vara da Comarca de Pedreiras condenou o réu Muriel Vitor Melo de Sousa a seis anos e oito meses de prisão, acusado de ter assassinado um homem, a serem cumpridos, inicialmente, em regime semiaberto. Na mesma sessão, o acusado Tiago Costa Pereira foi absolvido das acusações impostas. A juíza Larissa Tupinambá Castro, titular da unidade, presidiu a sessão realizada nesta terça-feira (11), na Câmara Municipal de vereadores de Pedreiras.

Consta na denúncia que, no dia 1º de Dezembro de 2015, por volta das 8h, Muriel de Sousa e mais outros dois acusados, Jairo Aparecido da Silva e Tiago Costa Pereira, se associaram para ceifar a vida de um homem com uma facada, desferida por Muriel de Sousa. O fato ocorreu na Rua 3, Bairro Monte Cristo, em Trizidela do Vale.

Segundo o Ministério Público, dias antes do crime a vítima teria subtraído um colar de ouro avaliado em R\$ 2 mil reais; dois aparelhos celulares; e mais uma motocicleta de uma residência da cidade, vindo a oferecer o colar para Jairo da Silva, que ao saber que o produto era roubado devolveu ao dono e não efetuou qualquer pagamento à vítima.

“Frustrado por não ter recebido pagamento pela venda da joia, a vítima foi à residência do denunciado Jairo Aparecido, a procura de cobrar a dívida. Não o encontrado, o mesmo resolveu subtrair para si dois receptores e um aparelho celular”, informa a Denúncia.

Tal fato teria sido determinante para a consumação do crime. Jairo da Silva encontra-se, atualmente, em local incerto e não sabido.



Vídeo em: <https://youtu.be/qPbTSFugQ9U>

Nessa terça-feira (11) o fórum Desembargador Sarney Costa completou 30 anos e, em comemoração, foi lembrada toda a história do fórum por meio de exposição de objetos desde o início de funcionamento.

## **CIDADESEx-prefeito é condenado a ressarcir cofres públicos**

O ex-prefeito do município de Bom Jardim, Antônio Roque Portela de Araújo, foi condenado à suspensão dos seus direitos políticos por cinco anos, ao pagamento de multa de 50 vezes a remuneração que recebia quando ocupava o cargo, proibição de contratar com o Poder Público por três anos, além do ressarcimento integral de danos, no valor de R\$ 477.810,00.

A decisão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância, com o entendimento de que houve irregularidades na prestação de contas de convênios firmados com a Secretaria de Estado da Educação para aquisição de material permanente, transporte escolar e capacitação de professores.

O ex-gestor apelou ao TJMA, alegando que a sentença do Juízo da Comarca de Bom Jardim carece de fundamentação apta a gerar a condenação, sob o argumento de que houve a prestação de contas dos convênios, sem ter havido o julgamento definitivo pelo órgão administrativo e que não seria o município competente para cobrar a verba.

### **Voto**

O relator da apelação, desembargador Marcelino Everton, entendeu que as alegações do apelante não se sustentam, uma vez que a sentença foi devidamente fundamentada, apontando de forma precisa a conduta ilícita do ex-prefeito, ficando claro, em documento anexado aos autos, que ficou inadimplente com a maioria dos convênios geridos por ele e teve outros considerados irregulares.

O desembargador verificou cinco ocorrências de irregularidades e disse que não se pode deixar de considerar o dolo na conduta do agente. Diante das circunstâncias, entendeu que ficou caracterizado o ato de improbidade administrativa. Citou precedente do TJMA.

Por fim, Marcelino Everton reiterou que a conduta do ex-gestor público, em não prestar contas dos convênios referentes a sua gestão, por si só caracteriza o dolo, logo, não há que se falar em ausência de responsabilidade do apelante, pois houve flagrante inadimplência com suas obrigações.

Os desembargadores Jaime Ferreira de Araujo e Paulo Velten acompanharam o voto do relator, negando provimento ao recurso do ex-prefeito e mantendo a sentença de 1º Grau.

### **Compartilhar**

Twitter

WhatsApp

TÓPICOS RELACIONADOSANTÔNIO ROQUE PORTELA DE ARAÚJOBOM JARDIMCONDENAÇÃODESTAQUEPREFEITURA VEJA TAMBÉM

Intermediário de morte de quilombola é condenado a 18 anos

Prefeitura deve arcar com os gastos do VLT

justiça

Ex-prefeito terá que devolver quase meio milhão de reais

reportagem em bacabeira

Ministério Público solicita condenação de prefeita de Bacabeira

Ex-prefeito de São João Batista é condenado a seis anos de detenção

Rio Anil shopping desabamento

Shopping é condenado a pagar indenização por desabamento

ASSISTA